COMUNICADO AO MERCADO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA QUARTA EMISSÃO DO

CAPITÂNIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO

CNPJ nº 38.065.012/0001-77
Código ISIN das Cotas: BRCPTICTF005
Código de Negociação das Cotas na B3: CPTI11

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, na qualidade de instituição administradora ("Administrador") do CAPITÂNIA INFRA FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA CRÉDITO PRIVADO, inscrito no CNPJ sob o nº 38.065.012/0001-77 ("Fundo") e o BR Partners Banco de Investimento S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 13.220.493/0001-17, na qualidade de coordenador líder ("Coordenador Líder"), servem-se do presente para comunicar os cotistas e o mercado em geral, no âmbito da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo ("Novas Cotas"), ofertadas sob o regime de esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009 ("Instrução CVM 476") e demais normativos aplicáveis ("Oferta Restrita"), sobre o encerramento do Período do Direito de Preferência, que contou com a subscrição de 128.792 (cento e vinte e oito mil, setecentas e noventa e duas) Novas Cotas, no montante total de R$ 12.823.819,44 (doze milhões, oitocentos e vinte e três mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição Primária, restando, portanto, 872.711 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos e onze) Novas Cotas, sem considerar o Lote Adicional, no montante total de R$ 86.895.834,27 (oitenta e seis milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos) que poderão ser subscritas e integralizadas pelos investidores no âmbito do direito de subscrição das sobras e do montante adicional.

Será conferido a cada Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e tiver solicitado esta opção o direito de subscrição das Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência ("Direito de Subscrição de Sobras") de acordo com o fator de proporção de 6,77665356959, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta Restrita após o encerramento do Período do Direito de Preferência e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o Período do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras. Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") ou ao escriturador ("Escriturador"), observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador.

Caso a quantidade de Novas Cotas cuja subscrição o Cotista fizer jus em decorrência do Direito de Subscrição das Sobras não perfaça um número inteiro, haverá arredondamento para o número inteiro imediatamente inferior (arredondamento para baixo), não havendo possibilidade de subscrição de Novas Cotas fracionárias.

O Cotista também deverá indicar, concomitantemente à manifestação do exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, se tem interesse na subscrição das sobras não colocadas, especificando a quantidade de Novas Cotas adicionais que gostaria de subscrever, limitada ao total das cotas remanescentes ("Montante Adicional"). Os Cotistas poderão manifestar junto à B3 ou ao Escriturador o exercício de seu Direito de Subscrição das Sobras, total ou parcialmente, assim como seu interesse na subscrição do Montante Adicional ("Direito de Subscrição de Montante Adicional" e, em conjunto com o Direito de Subscrição das Sobras, "Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), entre o dia 28 de novembro de 2022, inclusive, e o dia (i) 01 de dezembro de 2022, inclusive, para o exercício junto à B3, ou (ii) 02 de dezembro de 2022, inclusive, para o exercício junto ao Escriturador, observados os prazos e procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso ("Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional"), sendo

certo que, (i) somente serão atendidas as ordens de Montante Adicional observando-se o limite das Sobras após o exercício do Direito de Subscrição das Sobras, volume este que poderá ser acrescido das Novas Cotas do Lote Adicional, a critério do Gestor, e (ii) em caso de excesso de demanda, será realizado rateio de forma discricionária referente às manifestações recebidas dos Cotistas interessados em exercer o Direito de Subscrição de Montante Adicional, nos montantes individuais que, no entender do Gestor, após consulta ao Coordenador Líder, melhor atendam os objetivos da Oferta Restrita.

O Direito de Subscrição das Sobras e o Direito de Subscrição de Montante Adicional não poderão ser objeto de cessão.

A integralização das Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional será realizada na data indicada no cronograma abaixo.

O Cotista que exercer seu Direito de Preferência ou o Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional e, em razão disso, subscrever Novas Cotas, receberá, quando realizadas as respectivas liquidações, recibo de cotas correspondente à quantidade de Novas Cotas por ele adquirida. Tal recibo se converterá em Novas Cotas depois de, cumulativamente, disponibilizado o comunicado de encerramento da Oferta ("Comunicado de Encerramento"), divulgado o comunicado de distribuição de rendimentos pro rata do Fundo e obtida a autorização da B3, quando as Novas Cotas passarão a ser livremente negociáveis na B3. Até a conversão dos recibos em Novas Cotas, o seu detentor fará jus aos rendimentos *pro rata calculados* desde a data de sua integralização até o encerramento do mês de disponibilização do Comunicado de Encerramento.

Para maiores informações, vide o Fato Relevante divulgado pela Administradora em 1º de novembro de 2022 ("Fato Relevante").

Os termos e expressões iniciados em letras maiúsculas, em sua forma singular ou plural, utilizados no presente comunicado e nele não definidos têm o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo ("Regulamento")..

O período de exercício do direito de subscrição das sobras e do montante adicional terá início no dia 28 de novembro de 2022, seguindo o seguinte cronograma da Oferta Restrita:

Ordem dos Eventos	**Eventos**	**Data Prevista**
1.	Publicação do Fato Relevante	01/11/2022
2.	Data Base do Direito de Preferência (data de corte)	07/11/2022
3.	Início do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 e no Escriturador Início do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	10/11/2022
4.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	23/11/2022
5.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador Data de Liquidação do Direito de Preferência	24/11/2022
6.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Direito de Preferência	25/11/2022
7.	Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	28/11/2022

8.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional na B3	01/12/2022
9.	Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional no Escriturador	02/12/2022
10.	Alocação de Sobras e Montante Adicional na B3	07/12/2022
11.	Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	08/12/2022
12.	Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional	09/12/2022

AS COTAS DO FUNDO NÃO SÃO DESTINADAS A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

ESTE COMUNICADO NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO COMO UMA RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO NAS NOVAS COTAS OU UMA OFERTA DAS NOVAS COTAS. ESTE COMUNICADO NÃO CONSTITUI UMA OFERTA, CONVITE OU SOLICITAÇÃO DE OFERTA PARA AQUISIÇÃO DAS NOVAS COTAS. NEM ESTE COMUNICADO, NEM QUALQUER INFORMAÇÃO AQUI CONTIDA, CONSTITUIRÃO A BASE DE QUALQUER CONTRATO OU COMPROMISSO.

O FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DE SEU ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DO COORDENADOR LÍDER, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.

O FUNDO, O ADMINISTRADOR, O GESTOR E O COORDENADOR LÍDER RECOMENDAM QUE OS INVESTIDORES INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA OFERTA LEIAM, ATENTA E CUIDADOSAMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REGULAMENTO, EM ESPECIAL OS FATORES DE RISCO, ANTES DA TOMADA DE QUALQUER DECISÃO DE INVESTIMENTO.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2022.

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM